PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 015
PROJETO DE LEI 024189
AUTORIA Executivo

L E I Nº 09/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR. para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR - na conformidade da minuta que integra esta Lei, objetivando a liberação de recursos pela COHAPAR, a serem aplicados nas obras de execução dos seguintes serviços no Conjunto Habitacional com 510 unidade, denominado "João Paulo I - 3a. etapa", deste Município:

I - terraplanagem;
II - meios-fios das ruas e sarjetas;
III - pavimentação das ruas;
IV - galerias de águas pluviais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 de abril de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração